

Antígona nas Telas e a Crítica Butleriana: Quando o Indizível Emerge no Simbólico¹

Otávio Meneses Pereira²

Alexandre Nunes de Sousa³

Universidade Federal do Cariri, Juazeiro do Norte-CE

RESUMO

Este artigo propõe formular uma crítica-comparativa entre a tragédia grega “Antígona” de Sófocles e a adaptação cinematográfica “Antígona: a resistência está no sangue” de 2019, relacionando aos comentários de Hegel (2014), Lacan (1988) e Butler (2022) sobre a figura de Antígona. Examinou-se as perspectivas de parentesco, cidadania e posições simbólicas a fim de entender quais princípios conferem, tanto a Antígona heroína grega quanto a personagem do filme, a posição de inumana. Concluímos que a linguagem estrutura formas de opressão capazes de submeter corpos que fogem da norma simbólica ao campo do inteligível, sendo necessário revisar e criticar as leis que derivam desta estrutura.

PALAVRAS-CHAVE: Antígona, refugiados, parentesco, simbólico, inteligibilidade social.

INTRODUÇÃO

Narrada por Sófocles, no ano de 442 a.C., a tragédia grega “Antígona” compõe a terceira parte da trilogia tebana de Sófocles, importante dramaturgo grego para o gênero tragédia, e narra a história da jovem de mesmo nome que busca sepultar o irmão, Polinices, tido como traidor da pátria pelo rei de Tebas, Creonte, que proíbe o sepultamento. Contrariando o decreto, Antígona realiza as honrarias e enterra Polinices, ato que resulta em sua condenação à morte.

Há diversas leituras e comentários sobre a obra de Sófocles, entre elas destacamos uma, que toma como modelo a figura de Antígona para debater a violência sistêmica das leis do Estado. A releitura em questão é “Antígona: a resistência está no sangue” de Sophie Deraspe (2019), que propõe adaptar a tragédia grega de Sófocles ao cinema, utilizando do mesmo enredo para contar a história de Antígona, uma adolescente que se opõe a prisão de seu irmão, Polinices, e que está disposta a ir presa

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (GT02NE - Cinema e audiovisual e interdisciplinaridade), evento integrante da programação do 24º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 8 a 10 de maio de 2024.

² Estudante de Graduação 4º. semestre do Curso de Jornalismo do IISCA-UFCA, email: pereira.otavio@aluno.ufca.edu.br

³ Professor do Curso de Jornalismo do IISCA-UFCA, email: alexandre.nunes@ufca.edu.br

em seu lugar. O filme evidencia o complexo cenário político e social de refugiados marginalizados pela justiça de Montreal, no Canadá, ao tratar da violência estatal para com estes corpos despossuídos de reconhecimento constitucional.

Para realizar uma crítica-comparativa entre as obras, estudamos o livro “A Reivindicação de Antígona”, da filósofa Butler (2022), que propõe uma leitura do mito grego, discutindo a recorrência em que estes corpos não reconhecidos pelo Estado são condenados por suas leis. Butler (2022) também se questiona se Antígona pode ser tida como uma figura de representatividade para outras vidas que resistem ao extermínio do Estado e a ausência de reconhecimento.

Ainda neste artigo, objetiva-se relacionar a discussão de Butler (2022) com o comentário de Hegel (2014) em sua obra “Fenomenologia do espírito” (2014) onde o filósofo retrata a figura de Creonte como a representação da lei da *pólis*, ao decretar e impedir o sepulto de Polinices, enquanto Antígona se opõe a ele por representar o parentesco e a lei dos deuses ctônicos, ao reivindicar o direito de enterrar Polinices.

Em sequência, apresentamos a leitura de Lacan (1988) que compreende a heroína grega no limite do simbólico e seu desejo puro e irrefreável de enterrar o irmão Polinices que a leva a violar a lei do Estado e compromete sua possibilidade de existência no simbólico da *pólis* grega.

Analisando as leituras, buscamos tratar da correlação destas com o filme de 2019 e a questão dos refugiados presentes na obra, bem como as perseguições e a violência abordada. A pesquisa sugere uma compreensão de como estes indivíduos, que não detém o reconhecimento de cidadania, emergem na estrutura falha do simbólico e se fazem ouvir, como o próprio ato verbalizado de Antígona, permitindo questionar se há possibilidade de inteligibilidade social a estes corpos.

ANTÍGONA E A RESISTÊNCIA À ORDEM

A peça de Sófocles conta a história de Antígona, filha/irmã de Édipo e Jocasta, que busca sepultar seu irmão Polinices, morto em combate com seu irmão, Etéocles, na disputa pelo trono da cidade de Tebas. Na morte de ambos, o tio de Antígona, Creonte, assume a posse e determina que Polinices não seja enterrado com honra, ao contrário, que tenha seu corpo exposto aos cães e abutres. Contrariando a ordem do rei, Antígona realiza o sepultamento de Polinices e os guardas relatam a Creonte, que a confronta. Ao

ser questionada sobre seu crime, Antígona não apenas o confessa, como não o nega. Ao contestar seu ato, Antígona o reafirma dizendo “Sim, eu confesso: não negarei meu feito” (SÓFOCLES, 2022, 443).

Tendo como base a tragédia grega “Antígona” de Sófocles, a obra cinematográfica “*Antigone*” (Antígona: A Resistência Está no Sangue) de 2019 se propõe a ser uma tradução intersemiótica (PLAZA, 2001), termo concebido por Plaza (2001) para designar a re-escritura de uma história, nesse caso da tragédia grega de Sófocles, apresentada sob direção da cineasta canadense Sophie Deraspe. No filme, Nahéma Ricci interpreta o papel de Antígona, a filha mais jovem de uma família de refugiados argelinos residentes em Montreal, Canadá.

Sob os cuidados de sua avó, Antígona e seus irmãos Ismene, Polinices e Etéocles dispõem de uma boa relação familiar. Porém, essa tranquilidade se modifica no momento em que os irmãos Etéocles e Polinices, envolvidos em um esquema de tráfico, são capturados pela polícia. O primeiro a ser atingido e algemado é Polinices, que implora pelo socorro do irmão. Ao sacar do bolso um celular, Etéocles é baleado pela polícia, sendo imediatamente morto. Acusado injustamente de agredir os agentes, Polinices é condenado à prisão.

De repente, a Antígona do filme se depara com a perda do irmão mais velho e a prisão de Polinices. Decidida a buscar justiça, a jovem elabora um plano para libertá-lo: se transformando no irmão ao cortar o cabelo e utilizar suas roupas, Antígona visita a prisão e troca de lugar com Polinices. Já na cela, ela é descoberta por um dos policiais. Sentenciada pela juíza por arquitetar a fuga de Polinices, Antígona não nega seu crime. A jovem é mandada a um reformatório e logo seu ato reverbera nas redes sociais, gerando uma verdadeira comoção tanto por sua conduta como pelo injusto assassinato de Etéocles, que resulta na prisão de Polinices.

As obras do teatrólogo Sófocles e da diretora Deraspe coincidem ao demonstrar uma atitude de soberania das Antígonas perante a lei, questionando o lugar do simbólico e impondo-se perante a lei. Ainda que reconheçam o poder da autoridade, ambas as Antígonas não se curvam a ela, não cedem em seu próprio desejo. Este é o centro da discussão de Lacan (1988) em sua leitura de Antígona, descrita em “O Seminário livro VII: a ética da psicanálise”. Para Lacan (1988), o desejo da heroína grega de enterrar o irmão é irreprimível, capaz de levá-la a abdicar seu reconhecimento na *pólis* grega, já

que seu gesto coincide em sua morte simbólica. O simbólico constitui um elemento da tripartição estrutural de Lacan (real-simbólico-imaginário) e imputa princípios que configuram a inteligibilidade (COUTINHO JORGE, 2005). Ao contrariar a autoridade de Creonte, Antígona da peça renuncia sua possibilidade de existência, estando excluída da esfera do inteligível social da sociedade grega. Como mulher, sua participação é limitada e, se opondo à lei, Antígona transgredir, simbolicamente, sua posição na *pólis* grega, o que resulta em sua morte física e simbólica (BUTLER, 2022). Butler (2022) confere a verbalização de Antígona ao ato performativo, uma vez que estando na linguagem o gesto é capaz de causar mudanças na estrutura social da *pólis* grega (BUTLER, 2022).

Antígona se coloca acima da autoridade da norma para reivindicar o sepulcro de seu irmão, ainda que, mesmo sendo um corpo constituinte da *pólis* grega, ela não detenha direito a inteligibilidade, uma vez sendo mulher e agora tendo violado a lei de Creonte. Em divergência, no filme, Antígona não abdica de sua vida pela vida de seu irmão, mas sim de sua liberdade, uma vez se passando por Polinices para adentrar a prisão e livrá-lo.

Em sua leitura do mito grego, Hegel (2014) compreende a conduta de Antígona coerente a uma representação pura do parentesco, das relações consanguíneas. Em sua leitura, o filósofo propõe Creonte como a representação da lei do Estado e da soberania enquanto Antígona está para a lei dos deuses e da família, representante do parentesco, pressupondo uma cisão entre essas duas universalidades, reforçando isso ao dizer que “o ato apenas fez valer uma lei em oposição a outra” (HEGEL, 2014, p. 283). Tal colocação é criticada por Butler, que questiona o porquê de Antígona servir como modelo familiar uma vez que é inserida em um arranjo familiar não-tradicional, sendo ela fruto da união incestuosa de Édipo e Jocasta (BUTLER, 2022).

Esta análise, presente em “*A reivindicação de Antígona: parentesco entre a vida e a morte*”, de Judith Butler (2022), é uma das propostas da autora para a discussão da leitura hegeliana e lacaniana do mito grego. Por meio do recorte de gênero e a crítica queer, a filósofa sugere uma nova leitura da peça, onde questiona se o surgimento de novas configurações de parentesco podem transformar a estruturação da ordem simbólica, ordem essa que dispõe de regras estabelecidas como supostamente

transcendentais para regular a marginalização desses arranjos familiares (BUTLER, 2022).

Retomando a obra de Deraspe, “*Antigone*” (2019) é possível traçar um comparativo da análise de Butler (2022) com a condição da família da Antígona do filme, que são imigrantes argelinos que vivem à beira da sociedade. O fato dos irmãos Polinices e Etéocles estarem envolvidos no tráfico de drogas é um nítido indicativo de vulnerabilidade, que culmina em prisão e assassinato outorgados sob as leis de um Estado que condena a existência desses corpos subalternos. Em que conjuntura esse arranjo familiar pode ser concebido pelo Estado ou então ser digno de modelo parental?

A Antígona do filme é, metaforicamente, abraçada por outros jovens que encaram seu ato como transgressor e, ainda que subjugada por sua conduta, ela age em prol de sua família e do desejo de livrar o irmão. Ao fim do filme, ela e sua família são deportados ao país de origem, permanecendo no Canadá apenas a sua irmã Ismene, na justificativa de querer “viver uma vida normal”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, há uma demanda pela reivindicação da Antígona de Deraspe: ao resistir pela liberdade de Polinices, ela explora, nas palavras de Butler (2022), “os termos que deveriam impor seu silêncio”(BUTLER, 2022, p. 108). A violência estatal, que age sobre pressuposto da lei pública oprime e reduz estes indivíduos, tal como Creonte na peça ao impedir o enlutamento de Polinices, repressão que não apenas deslegitima o corpo em vida como o direito de memória agora em morte.

Antígona nos conduz a revisar e criticar os conceitos e leis que contribuem para estas formas de opressão. Consentir com as normas que legitimam modos de violência é aceitar a perpetuação e a regularidade em que estas leis serão impostas socialmente. O discurso da lei do Estado se utiliza do pretexto de democracia e liberdade para condenar toda existência que não reproduz as posições da norma simbólica, limitando direitos, criminalizando ações e matando sem defesa, tal qual a polícia no filme ao assassinar Etéocles. Há em Antígona, por outro lado, uma oposição, que surge através do ato verbalizado e questiona o que define as leis capazes de lhe conferir reconhecimento, o que se integra à esfera do inteligível social.

REFERÊNCIAS

ANTÍGONA: a resistência está no sangue. Direção de Sophie Deraspe. Quebec: WaZabi films, 2019.

BUTLER, Judith. **A reivindicação de Antígona:** o parentesco entre a vida e a morte. Rio de Janeiro: Editora Civilização brasileira, 2022.

COUTINHO JORGE, M. **Fundamentos de psicanálise de Freud a Lacan.** Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

HEGEL, G. W. **Fenomenologia do espírito.** Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

LACAN, J. **O seminário 7:** a ética da psicanálise. São Paulo: Edições Zahar, 1988.

PLAZA, J. **Tradução intersemiótica.** São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

SÓFOCLES. **Antígona.** São Paulo: Editora Penguin Companhia, 2022.